

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DE SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEAP N.º932

DE 05 DE MAIO DE 2022

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA APLICAR OU FISCALIZAR A PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA DOS CANDIDATOS AO CARGO DE INSPETOR DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E DEMAIS PROVAS DE CAPACIDADE FÍSICA NO ÂMBITO DA SEAP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no processo SEI-210008/000084/2022, e ainda.

CONSIDERANDO:

- o disposto nas Instruções Específicas Reguladoras do Concurso Público para provimento de cargo de Agente de Segurança Penitenciária publicado no Diário Oficial de 24 de fevereiro de 1997;
- o disposto nas Instruções Específicas Reguladoras do Concurso Público para provimento de cargo de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, publicado no Diário Oficial de 28 de outubro de 2003;
- o disposto nas Instruções Específicas Reguladoras do Concurso Público para provimento de cargo de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2006;
- o disposto nas Instruções Específicas Reguladoras do Concurso Público para provimento de cargo de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, publicado no Diário Oficial de 29 de fevereiro de 2012;
- a existência de várias decisões judiciais para realização da Prova de Aptidão Física, bem como, as vagas em decorrência de desligamentos;
- a necessidade de substituir os membros que foram transferidos para outras funções na SEAP-RJ;
- e, ainda, as provas internas pertinentes aos cursos internos operacionais.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Comissão destinada à aplicação e/ou fiscalização de Prova de Aptidão Física aos candidatos aprovados na 1ª fase dos Concursos para provimento de cargo de Policial Penal e demais provas de capacidade física no

âmbito da SEAP, constituída através de Resolução SEAP nº 850/2021, em cumprimento a decisão judicial e chamamento de candidatos em decorrência da existência de vaga, que passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob presidência do primeiro:

- Pablo Fernandes dos Anjos - Id. 2009375-6 (Presidente);
- Jorge Maurício Teles de Oliveira - Id. 2037222-1 (CREF 047238/RJ);
- Elbem Ribeiro Filho - Id. 4336886-7 (CREF 023935 P/RJ);
- Gerson Vargas - Id. 2004957-9 (CREF 056443 G/RJ);
- Edgar Rivera Ouverney - Id. 5113933-2 (CREF 049922/RJ).
- Ilza Carla Neves Ferreira – Id. 564254-0 (CREF G 1736/RJ)

Parágrafo único – As funções exercidas pelos membros da Comissão a que se refere o caput serão consideradas de relevante interesse público, não sendo remuneradas a qualquer título.

Art. 2º – A comissão supra referenciadas ficará responsável pela aplicação e/ou fiscalização da Prova de Aptidão Física pertinente aos concursos com vagas destinadas aos cursos operacionais das instituições parceiras.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução SEAP nº 850/2021 de 30 de março de 2021.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2022.

MARIA ROSA LO DUCA NEBEL
Secretária de Estado de Administração Penitenciária